

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/08/2023

ATA N.º 17



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Fernanda Manuela Brites Romão
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi proposta a retirada do ponto 19, que foi aprovada por unanimidade, ficando a ordem do dia constituída seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Criação de Fundo de Maneio extraordinário e temporário no valor de 500,00€ para gasóleo.
7. Reforço de Fundo de Maneio extraordinário e temporário.
8. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
9. Auto de arrematação em Hasta Pública da atribuição do direito de ocupação dos locais de venda no Mercado Municipal de Alandroal.
10. Denúncia de contrato do Bar das Piscinas.
11. Conta final Pavimentação de Caminhos Aldeia da Venda.
12. Procedimento pré-contratual por ajuste direto n.º EMP/ADir/001-2023 para realização da Empreitada “Fortaleza De Juromenha – Consolidação e Restauro dos Paramentos – Aditamento / Repristinações” – Aprovação do Projeto de Execução, Abertura de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/08/2023

ATA N.º 17



Procedimento, Preço Base, Júri, Critério de Adjudicação, Contrato, Peças do Procedimento e Órgão Competente.

13. Aprovação da lista de trabalhos a menos – Empreitada “Fortaleza De Juromenha – Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior”.
14. Processo de obras n.º 32/22-EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 4/23-EDIFIC.
16. Processo de obras n.º 8/23-LEGALIZAÇÃO.
17. Processo de obras n.º 4/23-LEGALIZAÇÃO.
18. Processo de obras n.º 3/23 – LEGALIZAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 29 de julho esteve na sessão de abertura das Ruas Floridas, no Redondo e no dia 30 na cerimónia de homenagem ao Sr. Presidente da República, em Vila Viçosa. -----

No dia 10 de agosto esteve com alguns vereadores na festa de encerramento do ano letivo da Creche de Santiago Maior e no dia 11 na abertura das festas do Rosário. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião as alterações orçamentais permutativas que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamenta permutativa a apresentar. -----

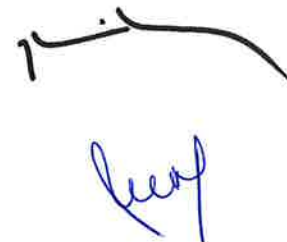
4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 16, de 19.07.2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/08/2023

ATA N.º 17



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação do Sr. Vice-Presidente por não ter estado presente, aprovar a ata n.º 16, de 19.07.2023, aprovar a ata n.º 16, de 19.07.2023-----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio da Unidade Pastoral de Alandroal para realização das festas em honra de N.ª Sra. da Conceição de, de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

Trata-se, de acordo com o Sr. Presidente, da limpeza de espaços interiores da igreja, pintura dos baixios da frontaria da mesa, aquisição de flores para decoração e o acompanhamento da Banda durante a procissão. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio da Unidade Pastoral de Alandroal para realização das Festas de N.ª Sr.ª da Conceição – Alandroal. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 9625 do Serviço da Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves explicou que se pretende alterar a localização da sinalética existente na Estrada de Montoito por construção de um portão. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração da localização de sinalética por construção de um portão na estrada de Montoito. ----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião um pedido da União de Freguesias de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Vereador Paulo Gonçalves que há uma entrada para uma propriedade no Largo do Matadouro e há muitas viaturas que estacionam em frente ao mesmo. Assim, solicitaram a colocação de um estacionamento proibido e pretende-se pintar uma linha amarela no chão. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a colocação de proibição de estacionamento em frente a portão, por impossibilidade de passagem aos proprietários quando há viaturas estacionadas, no Largo do Matadouro. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião um pedido da União de Freguesias de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/08/2023

ATA N.º 17



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de cedência de transporte para os dias 16 e 17 de setembro à União de Freguesias de Alandroal. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião um pedido da Junta de Freguesia de Santiago Maior para cedência de dois autocarros para uma excursão no dia 25 de agosto, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de cedência de transporte à Junta de Freguesia de Santiago Maior. -----

6. CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO EXTRAORDINÁRIO E TEMPORÁRIO NO VALOR DE 500,00€ PARA GASÓLEO

Esclareceu o Sr. Presidente que propõe que seja ratificada a criação de um fundo de maneiio e, no ponto seguinte, o reforço do mesmo. Chegou-se à conclusão que o primeiro valor não seria suficiente. As duas propostas perfazem um total de 850,00€. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 8593 do Serviço de Transporte e Gestão de Máquinas e Viaturas que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a criação de um fundo de maneiio extraordinário e temporário no valor de 500,00€ para gasóleo. -----

7. REFORÇO DE FUNDO DE MANEIO EXTRAORDINÁRIO E TEMPORÁRIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 9368 do Serviço de Transporte e Gestão de Máquinas e Viaturas que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o reforço do fundo de maneiio extraordinário e temporário. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 9826 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

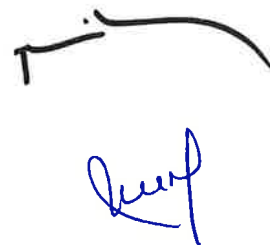
Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

9. AUTO DE ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LOCAIS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/08/2023

ATA N.º 17



Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Auto de arrematação em hasta pública da atribuição do direito de ocupação dos locais de venda no Mercado Municipal de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, foi realizada a hasta pública e foram arrematadas a loja n.º 2 à empresa Tuga Post, Lda pelo valor de 60,00€ mensais e a loja n.º 4 a Daniel Ramalho Padilha pelo mesmo valor. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Auto de arrematação em Hasta Pública da atribuição do direito de ocupação dos locais de venda no Mercado Municipal de Alandroal. -----

10. DENÚNCIA DE CONTRATO DO BAR DAS PISCINAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 28/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Afirmou o Sr. Presidente que recebeu uma comunicação da D. Maria Judite Capuchinho Ramos Soares a informar que pretendia cessar a exploração do bar das piscinas municipais e propõe-se que se aceite e se faça nova hasta pública. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Denúncia de contrato do Bar das Piscinas. -----

11. CONTA FINAL PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS ALDEIA DA VENDA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 73 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com a informação dos serviços, a conta final aponta para 187.581,42€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a conta final da Pavimentação de Caminhos Aldeia da Venda. -----

12. PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRETO N.º EMP/ADIR/001-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JÚRI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ÓRGÃO COMPETENTE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação de 11 de agosto da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/08/2023

ATA N.º 17



O Sr. Presidente lembrou que a empreitada de consolidação das muralhas de Juromenha que se previa executar em dois anos e cujo prazo normal terminaria em outubro, tem vindo a desenvolver-se dentro da normalidade. Numa obra com esta dimensão, com tudo o que foi encontrado e que nem sequer era visível, e chegada a fase final da obra, há um conjunto de trabalhos a realizar que não estavam previstos inicialmente e alguns que não são necessários. -

O que se prevê é a contratação desses novos trabalhos e a eliminação dos que não vão ser realizados, para aprovação no ponto seguinte. Este contrato adicional tem um valor de 556.300,11€ acrescido de IVA. Propõe-se a abertura deste procedimento, através de ajuste direto com a mesma empresa que já está a realizar a obra, com um prazo de 90 dias. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o procedimento pré-contratual por ajuste direto n.º EMP/ADir/001-2023 para realização da Empreitada “Fortaleza De Juromenha – Consolidação e Restauro dos Paramentos – Aditamento / Repristinações” – Aprovação do Projeto de Execução, Abertura de Procedimento, Preço Base, Júri, Critério de Adjudicação, Contrato, Peças do Procedimento e Órgão Competente. -----

13. APROVAÇÃO DA LISTA DE TRABALHOS A MENOS – EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 80 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Tal como referiu no ponto anterior, explicou o Sr. Presidente que se pretende suprimir trabalhos no valor de 133.592,65€, o que corresponde a 3,52% da empreitada. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a lista de trabalhos a menos – Empreitada “Fortaleza De Juromenha – Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior”. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 32/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 451/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 32/22-EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/08/2023

ATA N.º 17

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 4/23-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 464/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 4/23-EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/23-LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 480/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao Processo de obras n.º 8/23-LEGALIZAÇÃO. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 4/23-LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 481/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 4/23-LEGALIZAÇÃO. -----

18. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 473/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 3/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.55 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/08/2023

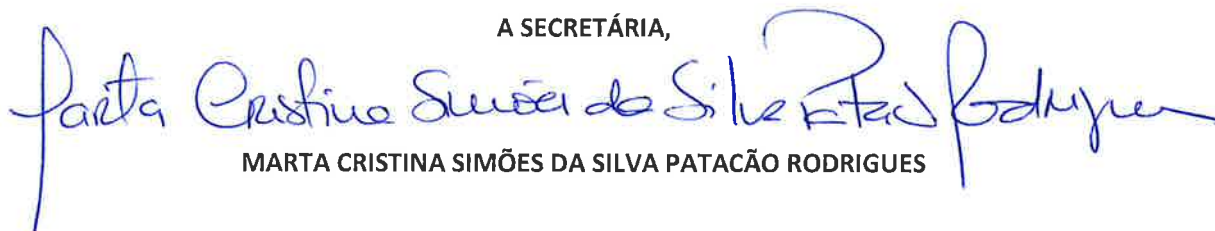
ATA N.º 17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 39 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 36 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		131.424,82	1.100,00	400,91		132.123,91	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		87.031,92	1.100,00			88.131,92	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		87.031,92	1.100,00			88.131,92	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		87.031,92	1.100,00			88.131,92	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		87.031,92	1.100,00			88.131,92	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		87.031,92	1.100,00			88.131,92	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	87.031,92	1.100,00			88.131,92	
D13	Segurança social		44.392,90		400,91		43.991,99	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		44.392,90		400,91		43.991,99	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		44.392,90		400,91		43.991,99	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		44.392,90		400,91		43.991,99	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		44.392,90		400,91		43.991,99	
010309	SEGUROS		44.392,90		400,91		43.991,99	
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	P	44.392,90		400,91		43.991,99	
D2	Aquisição de bens e serviços		42.420,00	699,09			41.720,91	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		42.420,00	699,09			41.720,91	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		42.420,00	699,09			41.720,91	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		42.420,00	699,09			41.720,91	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		42.420,00	699,09			41.720,91	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		42.420,00	699,09			41.720,91	
02010299	Outros	P	42.420,00	699,09			41.720,91	
Total de Despesas Correntes			173.844,82	1.100,00	1.100,00		173.844,82	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			173.844,82	1.100,00	1.100,00		173.844,82	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			173.844,82	1.100,00	1.100,00		173.844,82	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atm. A primeira Reunião da Câmara para ratificação.

19.07.2023

Ratificação da Câmara de 16.08.2023

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO NÚMERO : 39 ALTERAÇÃO PERGUNTIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 35 DO ANO COMPTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início	Fim		Periodos seguintes						
				[4]	[5]		Doc. actual [6]	Doc. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]
1. 1.1. 1.1.1. 1.1.1.1. 1.1.1.1.1. 1.1.1.1.1.1. 1.1.1.1.1.1.1.	03 2017 A 99 03 2017 A 99 03 2017 A 99 05 2017 A 98	Funções gerais Serviços gerais de administração pública Administracao geral CUSTO PESSOAL HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/010202 0102/01030901 0102/02010299	2023/01/02 2027/12/31	2027/12/31	164.901,85 164.901,85 164.901,85 87.030,92 43.700,93 34.170,00	164.901,85 164.901,85 164.901,85 88.130,92 43.300,02 33.470,91						1.100,00 -400,91 -699,09
Total :						164.901,85	164.901,85						

Em 19 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



ALTERAÇÃO NÚMERO 38 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 35 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.438.983,22	15.145,00	15.145,00		2.438.983,22	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.438.983,22	15.145,00	15.145,00		2.438.983,22	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.438.983,22	15.145,00	15.145,00		2.438.983,22	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.438.983,22	15.145,00	15.145,00		2.438.983,22	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		306.622,82	6.600,00			313.222,82	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		150.330,34	500,00			150.830,34	
02010202	Gasóleo	P	150.330,34	500,00			150.830,34	
020121	OUTROS BENS	P	156.292,48	6.100,00			162.392,48	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.132.360,40	8.545,00			2.125.760,40	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	50.670,00	1.930,00			52.600,00	
020212	SEGUROS	P	51.612,78		712,97		50.899,81	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.116.647,55		14.432,03		1.102.215,52	
020225	OUTROS SERVIÇOS		913.430,07	6.615,00			920.045,07	
02022509	DIVERSOS	P	913.430,07	6.615,00			920.045,07	
D6	Aquisição de bens de capital		5.015.256,62	57.310,18	57.310,18		5.072.566,80	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		5.015.256,62	57.310,18	57.310,18		5.072.566,80	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		5.015.256,62	57.310,18	57.310,18		5.072.566,80	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.015.256,62	57.310,18	57.310,18		5.072.566,80	
0701	INVESTIMENTOS		5.015.256,62	57.310,18	57.310,18		5.072.566,80	
070101	TERRENOS	P	107.200,26	5.706,00			112.906,26	
070103	EDIFÍCIOS		4.908.056,36	51.604,18			4.959.660,54	
07010308	OUTROS	P	4.908.056,36	51.604,18			4.959.660,54	
D10	Despesa com passivos financeiros		740.890,78		57.310,18		683.580,60	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		740.890,78		57.310,18		683.580,60	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		740.890,78		57.310,18		683.580,60	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		740.890,78		57.310,18		683.580,60	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		740.890,78		57.310,18		683.580,60	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		740.890,78		57.310,18		683.580,60	
10060312	OUTRAS INSTITUIÇ		740.890,78		57.310,18		683.580,60	
	EMPRESTIMO FAM	P	740.890,78		57.310,18		683.580,60	
	Total de Despesas Correntes		2.438.983,22	15.145,00	15.145,00		2.438.983,22	
	Total de Despesas de Capital		5.015.256,62	57.310,18			5.072.566,80	
	Total de Despesas Efetivas		7.454.239,84	72.455,18	15.145,00		7.511.550,02	
	Total de Despesas Não Efetivas		740.890,78		57.310,18		683.580,60	
	Total		8.195.130,62	72.455,18	72.455,18		8.195.130,62	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Atenuar.
À primeira Reunião de Câmara
para ratificação.
19.07.2023

Ratificação em
Reunião de Câmara
de 16.08.2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes			
									2024 [8]	2025 [9]		2026 [10]
2.		Funções sociais				309.201,81						51.604,18
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				309.201,81						51.604,18
2.5.1.		Cultura				309.201,81						51.604,18
2.5.1.1.	01	CENTROS DE ACOMODAMENTO DO CONCELHO DO ALANDROAL	01.02/07010308	2023/01/02	2024/12/31	257.597,63	309.201,81					51.604,18
4.		Outras funções				848.089,04	796.484,86					-51.604,18
4.1.		Operações da dívida autárquica				740.890,78	683.580,60					-57.310,18
4.1.1.	02	PLANO DE AMORTIZAÇÃO FIM	01.03/10060312	2017/01/02	2036/12/31	740.890,78	683.580,60					-57.310,18
4.3.		Diversas não especificadas				107.198,26	112.904,26					5.706,00
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	01.02/070101	2023/01/02	2027/12/31	107.198,26	112.904,26					5.706,00
Total :						1.105.686,67	1.105.686,67					

Em 19 de junho de 2023

Presidente da Câmara,



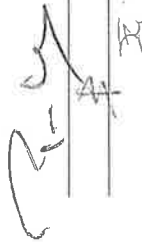
Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]		Períodos seguintes						
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]
2.		Funções sociais											
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos											
2.5.1.		Cultura											
2.5.1.1.	01	CENTROS DE ACOULHIMENTO DO CONCELHO DO ALANDROAL	0102/07010308	2023/01/02	2024/12/31	257.597,63	309.201,81	309.201,81					51.604,18
4.		Outras funções											
4.1.		Operações da dívida autárquica											
4.1.1.	02	PLANO DE AMORTIZAÇÃO FIM	0103/10060312	2017/01/02	2036/12/31	740.890,78	683.580,60	683.580,60					-51.604,18
4.3.		Diversas não especificadas											
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/070101	2023/01/02	2027/12/31	107.198,26	112.904,26	112.904,26					5.706,00
Total :							1.105.686,67	1.105.686,67					5.706,00

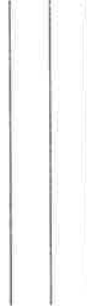
Em 14 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



ALTERAÇÃO NÚMERO : 42 ALTERAÇÃO FERRAMENTA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 25 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA		Pagamentos							Modificação (+/-)	
Objetivo (1)	Número do projeto (2) Código Ano Tipo Número	Descrição (3) Designação do projeto	Classificação	Datas		2023	Períodos seguintes							
				Início (4)	Fim (5)		2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	Outros (12)			
3.		Funções económicas					Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	Outros (12)	[13] = [7] - [6] 589.678,12 589.678,12 589.678,12 589.678,12 -589.678,12 -589.678,12
3.4.		Comércio e turismo					2.527.093,94	3.116.772,06						
3.4.2.		Turismo					2.527.093,94	3.116.772,06						
3.4.2.4.	02 2018 I 24	FORTALEZAS ABALUTARADAS - JUROMENHA	0102/07010308	2023/01/02	2027/12/31		2.527.093,94	3.116.772,06						
4.		Outras funções					683.580,60	93.902,48						
4.1.		Operações da dívida autárquica					683.580,60	93.902,48						
4.1.1.	02 2017 I 52	PLANO DE AMORTIZAÇÃO FVM	0103/10060312	2017/01/02	2036/12/31		683.580,60	93.902,48						
Total :							3.210.674,54	3.210.674,54						

COLOGAZO
APROVADA.

A RATIFICAR NA
PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.
11/08/2023

Ratificado em
Reunião de Câmara
de 16.08.2023




A
de

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]		
D6	Aquisição de bens de capital .		4.959.660,54	589.678,12		5.549.338,66	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.959.660,54	589.678,12		5.549.338,66	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		4.959.660,54	589.678,12		5.549.338,66	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.959.660,54	589.678,12		5.549.338,66	
0701	INVESTIMENTOS		4.959.660,54	589.678,12		5.549.338,66	
070103	EDIFÍCIOS	P	4.959.660,54	589.678,12		5.549.338,66	
07010308	OUTROS		4.959.660,54	589.678,12		5.549.338,66	
D10	Despesa com passivos financeiros		683.580,60	589.678,12		93.902,48	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		683.580,60	589.678,12		93.902,48	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		683.580,60	589.678,12		93.902,48	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		683.580,60	589.678,12		93.902,48	
1006	EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		683.580,60	589.678,12		93.902,48	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		683.580,60	589.678,12		93.902,48	
10060312	EMPRESTIMO FAM	P	683.580,60	589.678,12		93.902,48	
Total de Despesas Correntes							
Total de Despesas de Capital			4.959.660,54	589.678,12		5.549.338,66	
Total de Despesas Efetivas			4.959.660,54	589.678,12		5.549.338,66	
Total de Despesas Não Efetivas			683.580,60	589.678,12		93.902,48	
Total			5.643.241,14	589.678,12		5.643.241,14	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the letters 'A' and 'R'.

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		3.073.170,63	89.020,35	66.849,00		3.095.341,98	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.073.170,63	89.020,35	66.849,00		3.095.341,98	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.073.170,63	89.020,35	66.849,00		3.095.341,98	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.073.170,63	89.020,35	66.849,00		3.095.341,98	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		443.755,02	6.454,01	3.086,09		447.122,94	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		202.112,25		3.014,43		199.097,82	
02010201	Gasolina	P	9.561,00		252,61		9.308,39	
02010202	Gasóleo	P	150.830,34		2.000,00		148.830,34	
02010299	Outros	P	41.720,91		761,82		40.959,09	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	20.577,39				22.093,39	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	7.690,42	1.516,00			7.811,42	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	5.571,00	80,00			5.651,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	41.047,48	587,99			41.635,47	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	4.364,00		71,66		4.292,34	
020121	OUTROS BENS	P	162.392,48	4.149,02			166.541,50	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.629.415,61	82.566,34	63.762,91		2.648.219,04	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	275.006,09		32.203,00		242.803,09	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	52.600,00	970,00			53.570,00	
020212	SEGUROS	P	50.899,81		2.000,00		48.899,81	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.113.254,62		22.088,33		1.091.166,29	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.137.655,09	81.596,34	7.471,58		1.211.779,85	
02022501	ESPECTÁCULOS CULTURAIS	P	62.088,00	53.960,69			116.048,69	
02022502	REFEIÇÕES	P	32.609,21	27.635,65			30.451,45	
02022503	ALUGUERES	P	125.833,91				153.469,56	
02022509	DIVERSOS	P	917.123,97				911.810,15	
D4	Transferências e subsídios correntes		192.840,75		2.500,00		190.340,75	
D41	Transferências correntes		192.840,75		2.500,00		190.340,75	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		192.840,75		2.500,00		190.340,75	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		192.840,75		2.500,00		190.340,75	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		192.840,75		2.500,00		190.340,75	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		192.840,75		2.500,00		190.340,75	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		192.840,75		2.500,00		190.340,75	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	63.496,72		19.671,35		43.825,37	
01	Outras despesas correntes		63.496,72		19.671,35		43.825,37	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		63.496,72		19.671,35		43.825,37	
06	CÂMARA MUNICIPAL		63.496,72		19.671,35		43.825,37	
0602	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.496,72		19.671,35		43.825,37	
060203	DIVERSAS		63.496,72		19.671,35		43.825,37	
06020305	OUTRAS		63.496,72		19.671,35		43.825,37	
	Total de Despesas Correntes		3.266.011,38	89.020,35	69.349,00		3.285.682,73	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.266.011,38	89.020,35	69.349,00		3.285.682,73	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.266.011,38	89.020,35	69.349,00		3.285.682,73	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi-
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

*Resolução do
Pleno da Câmara
de 16.08.2023*

*A Partida
NA PRÓXIMA
REUNIÃO DE CÂMARA*

*Alvaro
20/08/2023*

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 41 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 38 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0602030502	RENDAS	P	63.496,72	19.671,35			43.825,37	
	Total de Despesas Correntes		3.329.508,10	89.020,35			3.329.508,10	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.329.508,10	89.020,35			3.329.508,10	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.329.508,10	89.020,35			3.329.508,10	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
	Código	Ano Tipo			Inicio [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
							2023						
		Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	OUTROS [12]					
2.5.1.1.	03	2017 A 72	DIVERSOS	0102/02022509	2022/01/02	2027/12/31	1.000,00	51,56					-948,44
2.5.1.1.	06	2017 A 78	DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL	0102/02022503	2023/01/02	2027/12/31	8.000,00	5.900,00					-2.100,00
2.5.1.1.	01	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/02022501	2023/01/02	2027/12/31	25.751,00	27.214,00					1.463,00
2.5.1.1.	01	2017 A 73	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/02022502	2023/01/02	2027/12/31	8.818,25	7.109,49					-1.708,76
2.5.1.1.	02	2017 A 74	REFEIÇÕES	0102/02022501	2023/01/02	2027/12/31	1,00	17.086,00					17.085,00
2.5.1.1.	02	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	0102/02022501	2023/01/02	2027/12/31	1,00	9.259,00					9.258,00
2.5.1.1.	02	2017 A 74	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	2.460,00	2.460,00					2.460,00
2.5.1.1.	02	2017 A 74	ALUGUERES	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	5.501,00	5.307,45					-193,55
2.5.1.1.	05	2018 A 11	DIVERSOS	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	11.000,00	10.087,99					-912,01
2.5.1.1.	06	2018 A 14	ALANDROAL CONVIDA	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	2,00	74.286,00					74.284,00
2.5.3.	05	2017 A 83	Outras actividades cívicas e religiosas	0102/02022501	2023/01/02	2027/12/31	1,00	35.425,00					35.424,00
2.5.3.	05	2017 A 83	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	0102/02022503	2023/01/02	2027/12/31	1,00	20.581,00					20.580,00
2.5.3.	05	2017 A 83	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	1,00	18.280,00					18.280,00
2.5.3.	05	2017 A 83	DIVERSOS	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	1,00	18.280,00					18.280,00
Total :							1.561.668,13	1.561.668,13					

Em 05 de 08 de _____ de _____
 2023 O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



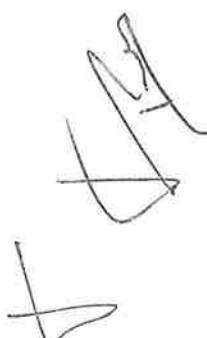
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]= [3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		2.145.053,78 2.145.053,78 2.145.053,78	11.039,10 11.039,10 11.039,10	11.039,10 11.039,10 11.039,10		2.145.053,78 2.145.053,78 2.145.053,78	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.145.053,78	11.039,10	11.039,10		2.145.053,78	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.145.053,78	11.039,10	11.039,10		2.145.053,78	
020214	ESTUDOS, FARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	122.793,19	11.039,10	8.118,00		114.675,19	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.102.215,52	11.039,10	2.921,10		1.113.254,62	
020225	OUTROS SERVIÇOS		920.045,07	2.921,10	2.921,10		917.123,97	
02022509	DIVERSOS	P	920.045,07	500,00	500,00		917.123,97	
D6	Aquisição de bens de capital ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		70.209,77 70.209,77 70.209,77	500,00 500,00 500,00	500,00 500,00 500,00		70.209,77 70.209,77 70.209,77	
01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		70.209,77	500,00	500,00		70.209,77	
0102	INVESTIMENTOS		70.209,77	500,00	500,00		70.209,77	
0701	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	23.469,73	500,00	500,00		22.969,73	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		46.740,04	500,00	500,00		47.240,04	
07011002	OUTRO	P	46.740,04	500,00	500,00		47.240,04	
	Total de Despesas Correntes		2.145.053,78	11.039,10	11.039,10		2.145.053,78	
	Total de Despesas de Capital		70.209,77	500,00	500,00		70.209,77	
	Total de Despesas Efetivas		2.215.263,55	11.539,10	11.539,10		2.215.263,55	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.215.263,55	11.539,10	11.539,10		2.215.263,55	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Alvaraz - 2023/08/01
A RATIFICAR à hora da reunião
DE CÂMARA.

Ratificado em
Reunião de Câmara
de 16.08.2023




ALTERAÇÃO NÚMERO : 40 ALTERAÇÃO PERGUNTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 24 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
					Início	Fim	Períodos seguintes						
							2023	2024	2025	2026	2027		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]	
4.3.			Outras funções				32.816,73	32.816,73					
4.3.	2017 I 58		Diversas não especificadas				32.816,73	32.816,73					
4.3.	2017 I 58		CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/070107	2023/01/02 2027/12/31		18.066,73	17.566,73					
4.3.	2017 I 58		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/07011002			14.750,00	15.250,00					
			OUTRO				32.816,73	32.816,73					
					Total :		32.816,73	32.816,73					-500,00 500,00

Em 01 de 08 de 2023

2/0 Presidente da Câmara

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÃO NÚMERO : 40 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 36 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

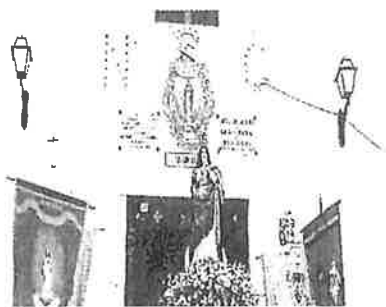
Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		2023 Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	Pagamentos				Modificação (+/-)	
				Início (4)	Fim (5)			Periodos seguintes					
								2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)		Outros (12)
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO				309.315,19	308.586,29						-728,90
1.1.1.1.1.	04	ESTUDIOS, PARCERES, PROYECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214	2023/01/02	2027/12/31	309.315,19	308.586,29						-728,90
1.1.1.1.1.1.	04	OUTROS TRABAJOS ESPECIALIZADOS	0102/020220										
2.		Funções sociais											
2.1.		Educación											
2.1.0.		Educación											
2.1.0.1.		ACADEMIA SUCESSO											
2.1.0.2.	01	Habitación e servicios colectivos	0102/020220	2023/01/02	2023/12/31	66.618,95	70.268,95						728,90
2.4.		Protección do meio ambiente e conservação da natureza											
2.4.5.		AÇÕES COMPLEMENTARES DE HIGIENE E LIMPEZA	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	136.302,46	133.381,36						-2.921,10
2.4.5.1.	02					136.302,46	133.381,36						-2.921,10
Total :						512.236,60	512.236,60						

Em 01 de 08 de 2023

P/O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



VIGARARIA DE VILA VIÇOSA

UNIDADE PASTORAL DE ALANDROAL

Paróquia de N^a S^a da Conceição

Email: paroquialandroal2023@gmail.com 925698979

Rua Dr. Teófilo Braga, 45

7250 - 140 ALANDROAL

Aprovado no
Reunião de Câmara
de 16.08.2023

OFÍCIO N^o 01 /2023

Assunto: Pedido de Apoio para a realização das Festas de Nossa Senhora da Conceição de Alandroal
31 de Agosto a 04 de Setembro de 2023

À semelhança dos anos anteriores, vimos por este meio solicitar o vosso apoio nas seguintes atividades:


- A limpeza dos espaços interiores da Igreja, pintura dos baixios da frontaria e limpeza da escadaria de entrada da Igreja;
- Aquisição de flores para a decoração da Igreja; (750.00)
- Acompanhamento na procissão da atuação da Banda do Centro Cultural do Alandroal.

Agradecendo desde já o vosso apoio na realização das festas

Com cordiais cumprimentos,

Alandroal, 11 de Agosto de 2023

Pe. Daniel Jamba


Pároco





Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

Apresentado
 Reunião de Câmara
 de 16.08.2023

DESPACHO

Proceder em conformidade
 Paulo Gonçalves
 VEREADOR
 em,
 08-08-2023

PARECER

P.G.

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
10340/23		9625	2023/08/08
Assunto: REQUER A MUDANÇA DE SINAIS DE TRANSITO CM513 Estrada de Montoito			

Após análise do presente pedido, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, uma vez que os sinais existentes ficam localizados na zona onde o requerente pretende construir as entradas para a sua propriedade, não se vê inconveniente na deslocação da sinalização de acordo com planta anexa. Caso o despacho seja favorável, submeter a reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Projeto: ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Data:

AGOSTO 2023

Local: C.M. 513 (ESTRADA DE MONTOITO)

Lev.

Des.

Pro.

Ver.

Título:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Esc:

1/1500

Nº

01



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

*Resolução
Reunião de Câmara
de 16.08.2023*

DESPACHO

**PROCEDER EM CONFORMIDADE.
LINHA AMARELA.**

Paulo Gonçalves
VEREADOR
em,
08-08-2023

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
8155/23		9623	2023/08/08
Assunto: REQUERIMENTO A SOLICITAR PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO- LARGO DO MATADOURO ALANDROAL			

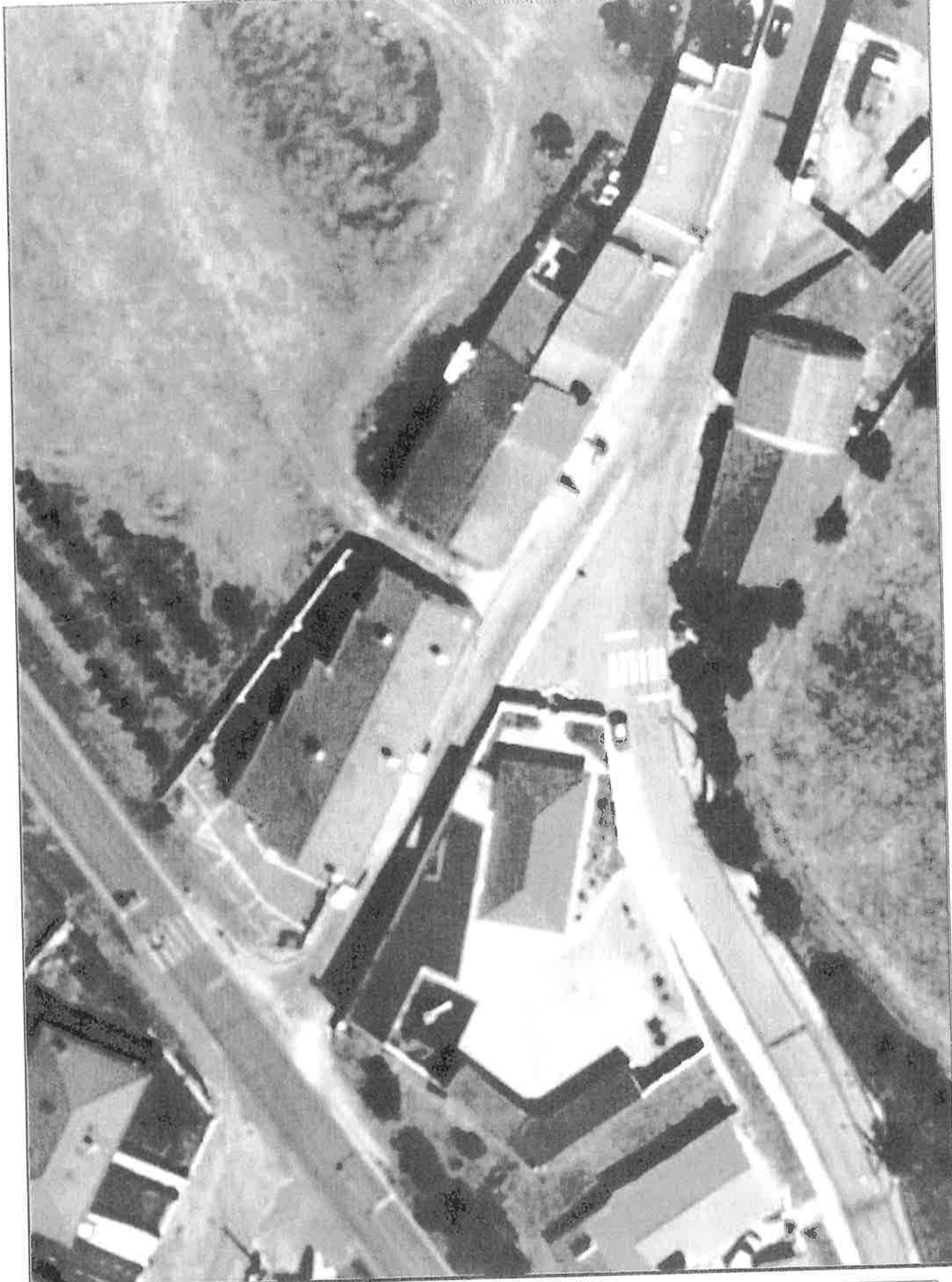
Após deslocação ao local e depois de analisado o pedido supramencionado, são estes serviços da opinião que a pretensão se encontra salvaguardada na legislação em vigor, que não permite o estacionamento em zonas de entradas, contudo não se vê inconveniente em que seja pintada uma linha amarela no pavimento, de acordo com planta anexa, uma vez que tem sido a solução aplicada em vários pedidos.
Caso o despacho seja favorável, submeter a reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Projecto: PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Data: 08-08-2023

Local: LARGO DO MATADOURO - ALANDROAL

Lev.
Des.
Pro.
Ver.

Título: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Esc: 1/500

Nº 1

Apresento
Pedido de cedência
de 16.08.2023

Vice Presidente Joao Balsante

De: mfialho.presidente@uniaofregalandroal.pt
Enviado: 27 de julho de 2023 14:30
Para: Vice Presidente Joao Balsante
Assunto: Cedência de autocarro

Boa tarde.

Venho por este meio informar que o passeio com os idosos da nossa freguesia se irá realizar nos próximos dias 16 e 17 de Setembro de 2023.

Por esse motivo e conforme conversa efetuada entre nós, vinha pedir para que fosse reservado para essa data o autocarro de 55 lugares da Câmara Municipal, afim de podermos proceder a esse passeio.

Mais informo que o respectivo passeio se irá realizar ao Minho, mais propriamente, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez e Viana do Castelo.

Sem outro assunto:

Manuel Fialho

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 16.08.2023

Vice Presidente Joao Balsante

De: freguesiasantiagomaior@gmail.com
Enviado: 27 de julho de 2023 15:39
Para: Presidente João Grilo
Cc: Vice Presidente Joao Balsante
Assunto: Pedido de Autocarros - Excursão reformados Freguesia de Santiago Maior -Aldeia do Sobreiro

Importância: Alta

Boa tarde Sr. Presidente João Grilo,

Solicitamos a autorização para a utilização dos dois autocarros para a Excursão a 25 de agosto a Aldeia do Sobreiro e almoço em Mafra.
Já confirmei com o Nuno Roma (eu Ana Serra) e estão disponíveis.

Aguardamos resposta o mais breve possível!

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Junta de Freguesia

Joaquim Ramalho Boieiro



Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO TRANSPORTE GESTÃO MÁQUINAS E VIATURAS

CM Alandroal NIPG :9494/23 2023, I, I, IF, 8593 em 13-07-2023

*Ratificado na
Reunião de Câmara
de 16.08.2023*

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
13-07-2023

*Apenas sendo um
custo a cumprir
urgente.*

*À próxima Reunião de
Câmara para ratificar, S.
20.07.2023*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
9494/23		8593	2023/07/13

Assunto:
Criação de fundo maneiio extraordinário e temporário no valor de 500,00€ para gasóleo para os meses de Julho e Agosto para abastecimento de veículos Autocarros para cedências em Autocarros às Associações e juntas Freguesias.

Exmo. Sr. Presidente

Vem este sector solicitar a V.Exa a criação de fundo de maneiio extraordinário e temporário para os meses de Julho e Agosto no valor de 500,00€ face às solicitações de várias associações do Concelho e Juntas de Freguesia onde irão fazer se deslocar-se em grandes distancias com os nossos autocarros em excursões organizadas por eles no mês de julho e Agosto a (Espanha e ao Norte de Portugal) ao qual foi deferido estas cedencias de transporte por parte do Município.

Estes percursos são de grande distâncias e de alguns dias (3 dias) ,o combustível abastecido nos nossos estaleiros não chega para o regresso dos mesmos, assim solicito a criação deste fundo maneiio provisório salvaguardando o abastecimento do regresso ao Alandroal.


Informo que está cedido um transporte a Galiza 05/08/2023 ao clube Rugby a Galiza onde há necessidade de utilizar de 2 motoristas por motivos de tempo de condução.

Os serviços deferidos e agendados são:

- União freguesias Alandroal (22/7/2023 Albufeira)
- Clube Rugby Juromenha (27/7/2023 com regresso a 29/7/2023- Cadiz Espanha)
- Clube Rugby Juromenha (04/8/2023 com regresso a 06/8/2023- Galiza Espanha)
- Junta Freguesia Terena (13/08/2023 com regresso 16/8/2023 Norte de Portugal)

É quanto cumpre informar, à vossa consideração.

O/A COORDENADOR TÉCNICO



NUNO MANUEL ROMA PEREIRA

(nrroma)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO TRANSPORTE GESTÃO MÁQUINAS E VIATURAS

DESPACHO

*Ratificação no
Plano de Contas
de 16.08.2023*

À próxima reunião de câmara.

João Balsante
VEREADOR
em,
01-08-2023

Aprovo tendo em conta o carácter urgente.

À próxima reunião de câmara para ratificação.

João Balsante
VEREADOR

em,

01-08-2023

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
10428/23		9368	2023/08/01
Assunto: Solicitação de um reforço adicional ao fundo maneiio extraordinário mediante a informação 8593 NIPG 9494/23 para o mês de Agosto no valor de mais 600.00€			

Exmos Sr Presidnefente

Vem o setor de transportes solicitar um reforço adicional ao fundo maneiio extraordinário de Agosto mediante a informação 8593 NIPG 9494/23 a 13/07/2023 no valor de mais 600.00€ , isto porque o que o setor por lapso e com estudo mais aprofundado sobre as viagens cedidas às associações (Clube Ruby de Juromenha volta de 1600Km e junta de freguesia de Terena volta de 2000km) deparou-se que um fundo de maneiio inicial solicitado e atribuído para o mês de Agosto é insuficiente face aos itinerários e locais já conhecidos pelas entidades, assim solicito que seja reforçado o fundo de maneiio extraordinário para o mês em questão com um valor de 600.00€ juntando ao que já está atribuído para o mês de Agosto de 250.00€ e que prefaz a totalidade de 850.00€ para gasóleo

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A COORDENADOR TÉCNICO

NUNO MANUEL ROMA PEREIRA

(nrma)



AUTO DE ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LOCAIS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, no auditório do Edifício Sede do Município, em Alandroal, a Comissão designada para o efeito na Reunião de Câmara Municipal do dia dezanove de julho de dois mil e vinte e três, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal, Secretário – Manuel Marcelino Patrão Nabais Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Alandroal e a Suplente – Paula Maria Rosa Fitas, Assistente Operacional do Município de Alandroal, procedeu ao ato público do procedimento para atribuição do direito de local de venda no mercado municipal de Alandroal. -----

Em primeiro lugar procedeu-se à leitura em voz alta do edital publicado e datado de dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três e à apresentação dos aspetos mais importantes do Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal. -----

Pelos presentes, não foram apresentadas quaisquer reclamações, prosseguindo-se então com a sessão. -----

Iniciada a hasta pública à hora referida procedeu-se à arrematação do direito de ocupação do local para concessão identificado como loja n.º 2 sita no Mercado Municipal de Alandroal. -----

No final e em relação ao local de venda em hasta pública – **loja n.º 2**, com uma área de 25,00 m² e com o valor base de licitação de 60,00€ (sessenta euros), o preço mais elevado oferecido foi o valor total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), o qual foi adjudicado a **Tuga Post, LDA.**, destinando-se a correspondência postal. -----

A candidata a quem foi atribuído o local de venda, de acordo com o edital publicado, procedeu ao pagamento de 50% do valor da concessão no dia da realização da hasta pública, através da guia n.º 143, de 10 de agosto 2023, sendo devidos os restantes 50% no dia da assinatura do contrato. -----



Procedeu-se de seguida à arrematação do direito de ocupação do local para concessão identificado como loja n.º 4 sita no Mercado Municipal de Alandroal. -----

No final e em relação ao local de venda em hasta pública – loja n.º 4, com uma área de 25,00 m² e com o valor base de licitação de 60,00€ (sessenta euros), o preço mais elevado oferecido foi o valor total de 280,00€ (duzentos e oitenta euros), o qual foi adjudicado a **Daniel Ramalho Padilha**, destinando-se a publicidade e impressões. -----

O candidato a quem foi atribuído o local de venda, de acordo com o edital publicado, procedeu ao pagamento de 50% do valor da concessão no dia da realização da hasta pública, através da guia n.º 142, de 10 de agosto de 2023 sendo devidos os restantes 50% no dia da assinatura do contrato. -----

A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação, se lavrou o presente auto que vai ser devidamente assinado pelos elementos da comissão presentes.

A Comissão,

Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Secretário – Manuel Marcelino Patrão Nabais

Suplente – Paula Maria Rosa Fitas

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)*Apresentação em Reunião
de Câmara de
16.08.2023***DESPACHO**

Data: ___/___/___

**À próxima reunião de câmara
Paulo Gonçalves
VEREADOR
em,
10-08-2023****PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		28/2023/BGB	2023/08/10
Assunto: Denúncia do contrato de arrendamento do Bar das Piscinas Municipais			

Exmo. Senhor Vereador,

Foi remetida ao Município pela Sra. Maria Judite Capuchinho Ramos Soares uma exposição pela qual informa a sua intenção de terminar o contrato celebrado com o Município em 18/05/2022 por ter vindo a ter prejuízos mensais decorrentes do aumento do custo de vida, que o Município não promoveu à reparação de equipamentos que foi solicitada, e que a saúde da arrendatária tem vindo a agravar-se.

O pedido de rescisão do contrato foi efectuado ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do contrato que estabelece que a arrendatária pode, mediante carta registada com aviso de receção dirigida ao Município de Alandroal, denunciar o contrato de forma devidamente fundamentada .

O pedido será, de acordo com a mesma cláusula, apreciado pelo Executivo, sendo que, no caso de ser aceite, apenas produzirá efeitos 60 (sessenta) dias após a sua aprovação.

A comunicação deu entrada nos serviços municipais no dia 25 de julho e de acordo com os serviços municipais (Balcão único) os pagamentos relativos às rendas vencidas encontram-se efectuados até ao mês de julho do corrente ano, inclusive.

Beatriz Costa S. Silva



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

Assim, deverá o executivo apreciar o pedido na próxima reunião da Câmara Municipal, o qual a ser aprovado, considerar-se-á o mês de setembro como último mês do contrato em vigor atendendo a que o pedido produz defeitos 60 dias após a decisão.

Eis o que cumpre informar e submeter á superior consideração de v. Exa.,

A Técnica Superior,

Balbina Grilo Bexiga



MUNICIPIO DE ALANDROAL
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 16.08.2023

De: Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer: <u>24/07/2023</u> CONCORDO. A Consideração Superior para aprovação. O Coordenador Técnico da SOOM (José Pereira Nabais Pacheco)	Despacho: <u>24/07/2023</u> À reunião Reunião de Câmara. O Presidente da Câmara Municipal (João Maria Aranha Grilo)
---	---

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/073/2023

Data: 21/JULHO/2023

ASSUNTO: Empreitada "PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA ALDEIA DA VENDA (Monte do Gato/E.M. 546) e (Rua Rodrigues/Monte dos Carriços)" - *Aprovação da Conta Final*

Relativamente à empreitada em referência e considerando que por despacho de 21/06/2023, promovido pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, foi aprovada a Revisão Ordinária de Preços, procederam os serviços desta Subunidade Orgânica à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	176.963,60 €
Valor de Trabalhos a Mais (s/IVA)	0,00 €
Valor de Trabalhos a Menos	0,00 €
Valor da Revisão de Preços (s/IVA)	0,00 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	176.963,60 €
Valor do IVA	10.617,82 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	187.581,42 €



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Propõe-se:

- Que seja aprovada a presente Conta Final da Empreitada "PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA ALDEIA DA VENDA (Monte do Gato/E.M. 546) e (Rua Rodrigues/Monte dos Carriços)", no valor total de 187.581,42 € (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados e o IVA à taxa legal em vigor.

E,

- Caso a proposta tenha aceitação superior, que seja autorizada a notificação da entidade adjudicatária "CONSTRUÇÕES J.J.R.& Filhos, S.A.", para que lhe seja remetida a conta final em anexo, com o respetivo termo de aceitação, nos termos e para efeito do disposto no artigo 401.º do mencionado CCP.

À consideração de V. Ex^a. para melhor decisão,

DOASU – SOOM, 21 DE JULHO DE 2023

A Técnica,

(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 16.05.2023*

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

*Assunto em base na informação
feita.
Pondera-se na importância.
À próxima Reunião de Câmara.*

11.08.2023

INFORMAÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ASSUNTO: PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRETO N.º EMP/ADir/001-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES”.
PROJETO DE EXECUÇÃO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JURI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ORGÃO COMPETENTE.

Considerando que:

- Para a execução das obras previstas no projeto denominado “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR”, foi aberto o procedimento pré-contratual n.º EMP/CP/011/2020, através do qual foi adjudicada a respetiva empreitada à sociedade comercial “HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.” por contrato de 02/06/2021;

- A execução deste projeto é financiada pelo Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020) através da operação com o código alt20-08-2114-feder-000199, no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso ALT20-14-2019-01 (Património Cultural e Natural), conforme decisão de aprovação da Comissão Diretiva deste programa na sua reunião de 03 de setembro de 2019;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- No decorrer da empreitada supracitada e dos consequentes trabalhos de escavação arqueológica, descobriram-se estruturas habitacionais em muito bom estado de conservação e identificaram-se alterações significativas a alguns pressupostos de projeto de 2019 que tiveram como consequência a supressão de alguns trabalhos adjudicados e a sua substituição por outros de natureza diferente.

- Destas novas soluções destacam-se entre outras:

- A consolidação dos muros adjacentes ao caminho Norte – Sul, desmonte de muro, murete e estrutura circular que sobrepõem à calçada e, ainda desmonte e posterior remontagem de muro situado a nascente do mesmo caminho, reconstrução da calçada nas áreas de lacunas;
- O restauro do Banco com jogo de Alquerque e das áreas anexas;
- O aterro/proteção das estruturas habitacionais postas a descoberto nas escavações arqueológicas;
- O desmonte, retificação e repristinação de taipa militar nos tramos:
 - MM_E9 (MM_I10) e torre T11 (zona do arco – porta norte);
 - MM_E10 (MM_I11);
 - MM_E11 (MM_I12).
- A consolidação de taipa militar nos tramos:
 - MM_I6;
 - MM_I7;
 - MM_I8;
 - MM_I9;
 - MM_E7;
 - MM_E8.
- A execução de pano em alvenaria de pedra com ancoragens no tramo MA_E12;
- A execução de massame nas Canhoelras da Forteza Abaluartada;
- A execução de guarda em torno da Cisterna.

- Consequentemente, este facto origina a supressão dos trabalhos contratados que interferem com a implementação das novas soluções, preconizadas no projeto anexo denominado “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES”, da autoria do Arqtº. António Pedro Moreira Pacheco, o qual, tem por objetivo apresentar soluções para os trabalhos suprarreferidos, definidos em consonância com os métodos



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

e princípios de intervenção do projeto de intervenção original, isto é, prevalecendo os princípios da mínima intervenção e da reversibilidade, e adotando técnicas construtivas e materiais idênticos aos originais;

- De acordo com a indicação formulada a estes serviços pelo Exm^o. Sr^o. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Maria Aranha Grilo, deverão ser iniciados os procedimentos atinentes ao lançamento de um concurso por empreitada, de forma a permitir a execução do projeto denominado “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES”, da autoria do Arqt^o. António Pedro Moreira Pacheco, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, conforme preconizado no artigo 43.º Código dos Contratos Públicos, doravante designado pelo acrónimo “CCP”, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação complementar;

- Conforme entendimento dos Serviços Jurídicos do Município, consubstanciado na informação nº 50/2019/BGB, de 11/10/2019, que, nesse mesmo dia, obteve despacho concordante do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o projeto de execução não se encontra sujeito à revisão prévia prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não se encontrar publicada a regulamentação prevista no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho;

E,

Outrossim, autorizada a Seção de Ordenamento e Obras Municipais a iniciar os procedimentos atinentes à contratação dos trabalhos por empreitada, atenta a natureza e dimensão destes trabalhos e dada a impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios - meios humanos e materiais disponíveis - dada a sua inexistência;

Submete-se à consideração superior a presente informação, que visa a aprovação do Projeto de Execução, do Caderno de Encargos, do Convite e a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para a execução da empreitada em título, com convite à entidade HCI - CONSTRUÇÕES, S.A., infra identificada, nos termos que se segue:



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO

A escolha deste tipo de procedimento, é feita em função de critérios materiais e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do CCP, porquanto:

- Trata-se de novas obras que consistem na repetição de obras similares objeto do contrato anteriormente celebrado pelo município à entidade com a qual foi celebrado o contrato inicial;
- As obras fazem parte de um projeto base comum;
- O contrato anterior foi celebrado com a entidade que se propõe convidar em 02 de junho de 2021, logo, à menos de três anos, na sequência do supramencionado concurso público Nº. EMP/CP/011/2020;
- O anúncio do procedimento nº. EMP/CP/011/2020 não foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia, verificando-se, ainda assim, o cumprimento da condição identificada na subalínea iv) da alínea a) do nº 1 do artigo 25.º. do CCP, dado que o somatório do valor estimado do contrato relativo a este ajuste direto (556.300,11 €) e do preço contratual relativo ao contrato inicial (3.796.540,00 €) é inferior ao limiar estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP (5.350.000,00€);

E,

- A possibilidade de adoção do atual procedimento de ajuste direto encontra-se indicada no ponto 26 do Programa do Procedimento nº. EMP/CP/011/2020;

2. PREÇO BASE DO CONCURSO E CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

O preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto), de acordo com a respetiva estimativa orçamental, é de **556.300,11 €** (Quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos euros e onze cêntimos).

A fixação do preço base foi obtida através do orçamento elaborado pelo projetista, o qual resulta do cálculo de cada preço unitário das atividades previstas no projeto de execução, elemento obrigatório do Caderno de Encargos, sendo este, um dos elementos que integram o conteúdo do



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, encontrado através uma atualização de cerca de 20% sobre os custos médios unitários resultantes do anterior procedimento para as prestações do mesmo tipo, julgando encontrar-se cumprido, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

Nesse sentido e para pagamento desta empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / I / 24

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 777.072,32 €;

Proposta de Cabimento: 1378, de 2023/08/11, no valor de 589.678,12 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 1.409.175,30 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

O prazo global de execução do contrato previsto é de 90 dias.

Atendendo aos trabalhos propostos propõe-se o **CPV: 45212350 - 4** [Edifícios de especial interesse histórico ou arquitectónico]

3. CAUÇÃO

Nos termos do artigo 89.º do CCP, propõe-se que a percentagem a atribuir à caução para a empreitada, seja de 5% do preço contratual.

4. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O processo para a realização da empreitada encontra-se completo, com todas as peças do procedimento e elementos de solução da obra, designadamente:



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

- Convite;
- Caderno de encargos;
- Projeto de execução das obras a realizar;
- Mapa de quantidades de trabalhos;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;

Propõe-se,

A aprovação das peças do procedimento (Projeto de Execução, Caderno de Encargos e Convite), em anexo.

5. EMPRESA (S) A CONVIDAR

Face ao procedimento pré-contratual proposto – *ajuste direto em função de critérios materiais ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do CCP* – propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar que no caso vertente é a Câmara Municipal, que seja endereçado convite à empresa:

HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.

Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 131

1700-029 LISBOA

TELF: 218 421 200

FAX: 218 483 024

E-MAIL: geral@hci.pt

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Não Exigível	
Mais Baixo Preço [art.º 74 alínea b) do n.º 1 e n.º 2]	X
Proposta Economicamente Mais Vantajosa [art.º 74 alínea a) do n.º 1 e art.º 75]	
Factores*:	
1 - Preço = 80%	
2 - Valia técnica da proposta = 20%	
Para a avaliação das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do Programa de Concurso	



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

7. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO:

Não é exigível a redução do contrato a escrito	
É exigível a redução do contrato a escrito	X
Dispensa da redução do contrato a escrito pelo órgão competente	

Fundamentação: Tendo em conta que o valor da despesa a realizar é superior a 15.000.00 euros, de acordo com o disposto na alínea d) do nº1 do Art.º 95 do CCP é exigível a redução do contrato a escrito.

8. JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos dos artigos 67º a 69º do Código dos Contratos Públicos (Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para o procedimento de Ajuste Direto com convite a um único concorrente não existe lugar à nomeação de júri, competindo aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar nos termos do artigo 125º do mesmo código.

Nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, constata-se que o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas, pelo que, nesse sentido, sugere-se que essa competência seja delegada nos serviços da Seção de Ordenamento e Obras Municipais.

9. ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA

Presidente da Câmara Municipal (limite: até 149.639,37 € ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Junho que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	
Câmara Municipal (sem limite ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	X

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar cabe à entidade competente para autorizar a despesa, neste caso, a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Art.º 18º do Decreto-



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Lei n.º 197/99, de 8 de Junho conjugado com os artigos 36º a 39º do Código dos Contratos Públicos
(Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro).

À consideração superior,

O Coordenador Técnico da SOOM,

(José Pacheco)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 16.08.2023
À Contabilidade da
para proceder em
conformidade.

Decisão: 15 / 08 / 2023

À próxima Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/080/2023

Data: 15/AGO./2023

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – Proposta de supressão de trabalhos

Relativamente à empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR", cuja execução está a cargo da sociedade comercial "HCI – CONSTRUÇÕES, S.A.", por contrato de 02/06/2021, e decorrente da implementação do projeto de execução denominado "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES", elaborado pelo Arqtº. António Pedro Moreira Pacheco, com o objetivo de implementar as soluções que melhor se adaptam às reais condições locais atualmente conhecidas, e que resultam dos trabalhos de limpeza de superfícies e das escavações arqueológicas efetuadas, as quais vieram revelar alterações significativas a alguns pressupostos do projeto em execução, verifica-se a necessidade de, conseqüentemente, promover à supressão de alguns trabalhos nesta empreitada que já não é possível executar.

Na realidade, as operações de limpeza, de remoção de infestantes vegetais dos paramentos e a proximidade garantida pelos andaimes agora montados, permitiram observar patologias que não



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

eram visíveis nas inspeções que deram origem ao projeto, sendo que, muitas delas só se manifestaram após a data da realização das inspeções efetuadas em 2018-2019.

Da mesma forma, os trabalhos arqueológicos vieram descobrir um significativo número de estruturas habitacionais em muito bom estado de conservação que, também elas, obrigam a alterar os pressupostos do projeto de 2019 que deu origem à empreitada em título.

A alteração destes pressupostos e a consequente implementação das alternativas técnicas propostas no projeto de execução agora elaborado, traduzem uma natural dispensabilidade de execução dos trabalhos adjudicados constantes do mapa anexo e melhor justificados na nota técnica que o acompanha, elaborada pela equipa de projeto.

Assim, os trabalhos a menos cuja supressão se propõe, são os seguintes:

- Reconstrução de Taipa (ponto 2.10.4.1.1. do Mapa de Trabalhos) no TROÇO DE MURALHA MA_E12;
- Consolidação de Paredes de Taipa (ponto 2.10.2.1.3. do Mapa de Trabalhos) nos TROÇOS DE MURALHAS EM TAIPA MM_E9 (MM_I10) E TORRE T11; MM_E10 (MM_I11); E MM_E11 (MM_I12 + T5) e MM_I6; MM_I7; MM_I8; MM_I9; MM_E7 e MM_E8;
- Execução de Guarda da Cisterna Medieval em Estrutura Metálica (ponto 3.8 do Mapa de Trabalhos).

De acordo com a proposta adjudicada, estes trabalhos detêm o valor total de 133.592,65 € (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), representando cerca de 3,52% do custo total da empreitada.

Assim, considerando que:

- Da avaliação à presente listagem de trabalhos, se entende, s.m.o., que a realização dos mesmos se tornou totalmente dispensável face à integração das novas soluções contempladas no projeto agora elaborado;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- A não execução destes trabalhos, em nada vem condicionar a conclusão dos restantes trabalhos da empreitada adjudicada;

E, que,

- Por força desta supressão não fica subjacente qualquer direito de indemnização ao empreiteiro de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro;

PROPÔE-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Que delibere no sentido de ser aprovada a Lista de Trabalhos a Menos anexa, no valor total de **133.592,65 € (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos)**, autorizando a sua supressão do contrato da empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR", e a consequente emissão da necessária ordem ao empreiteiro, nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 379.º do dito Código dos Contratos Públicos, para os mesmos não serem executados;

À consideração de V. Ex^a. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 16.08.2023*

Despacho

A próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
26-07-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 25/07/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 451/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 32/22 - EDIFIC

Req.º N.º 470/23

Titular: JOAO MANUEL CLEMENTE ALMAS

Requerente: JOAO MANUEL CLEMENTE ALMAS

**Local: RUA INÁCIO MOREIRA CORREIA, N.º 27 EM ALDEIA DE FERREIRA - CAPELINS
(SANTO ANTÓNIO)**

**Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (HABITAÇÃO) COM
PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRA – PROJETO DE ARQUITETURA**



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Ofício n.º 324/23-SUF, relativo ao parecer de despacho de aperfeiçoamento, comunicado ao requerente a 23/06/2023 (data de saída);
- 1.2. Junção de elementos ao processo a 20/07/2023.

2. Pretensão

- 2.1. Legalização de alteração de edificação (habitação), com proposta de execução de obra – Projeto de Arquitetura.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do elemento indicado na subalínea seguinte;
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão



enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Subsecção II - Espaços Residenciais - Regime de edificabilidade) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

25 de julho de 2023

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Parecer da Câmara
de 10.08.2023*

Despacho ___/___/___
Concordo com base na
informação técnica.
Proceda-se em
conformidade.

João Balsante
VEREADOR

em,
31-07-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 28/07/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, à empresa requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 464/23 - Carla Gonçalves Proc. N.º 4/23 - EDIFIC Req.º N.º 481/23

Titular: Realpremio - Investimentos Imobiliários Unipessoal Lda

Requerente: Realpremio - Investimentos Imobiliários Unipessoal Lda

Local: COURELA DAS COLMEADAS - ALDEIA DE FERREIRA - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO,
LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA, E CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE,
COM PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRA – PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Ofício n.º 369/23 – SUF, relativo à aceitação do pedido de desistência do processo indicado na sublínea anterior, comunicado à empresa requerente a 11/07/2023 (data de saída);
- 1.2. Junção de novos elementos ao processo, a 25/7/2023, na sequência do ofício 369/23-SUF, citado na sublínea anterior.

2. Pretensão

- 2.1. Legalização de alteração e ampliação de edificação e legalização de construção de piscina, com proposta de execução de obra. O requerente pretende também executar um alpendre no alçado tardoz - Projeto de Arquitetura.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do elemento indicado na sublínea seguinte;



3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 22 (Secção II – Edificabilidade em Solo Rural – Edificabilidade para fins habitacionais) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

28 de julho de 2023

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 16.08.2023*

Despacho ___/___/___
Concordo com base na
informação técnica.
Proceda-se em
conformidade.

João Balsante
VEREADOR O Presidente da Câmara Municipal,
em,
07-08-2023

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 07/08/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 480/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 8/23 - LEGALIZ

Req.º N.º 501/23

Titular: Exemplos D'agosto

Requerente: Exemplos D'agosto

Local: RUA PRINCIPAL, N.º 24 - CABEÇA DE CARNEIRO - Santiago Maior

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO VOLUMÉTRICA DE
HABITAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA – PROJETOS DE
ESPECIALIDADES



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Ofício n.º 279/23-SUF, relativo à Aprovação do Projeto de Arquitetura, por deliberação de Câmara Municipal em sessão de realizada a 24/05/2023, comunicado ao requerente a 25/05/2023 (data de saída);
- 1.2. Ofício n.º 406/23-SUF, relativo ao parecer de elementos em falta, relativamente ao pedido de admissão dos projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção entregues, comunicado à empresa requerente a 31/07/2023 (data de saída);
- 1.3. Junção de elementos ao processo a 31/07/2023;
- 1.4. Junção de elementos ao processo a 03/08/2023.

2. Pretensão

- 2.1. Legalização de alteração e ampliação volumétrica de habitação e legalização de construção de piscina – Projetos de especialidades.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção encontram-se elencados no ponto 16 da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.3. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade / pedidos de isenção.



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades entregues, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

05 de agosto de 2023

Arq.º Carla Gonçalves



*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 16.08.2023*

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
07-08-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 07/08/2023

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- Conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso a pretensão seja aprovada, deverá o requerente apresentar os projetos de especialidades / termos de responsabilidade ou declarações de conformidade regulamentar (legalização);
- Transmitir, ao requerente, o teor da informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 481/23 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 4/23 – LEGALIZACAO Req.º N.º 502/23

Titular: Jose Balixa Cotovio

Requerente: Jose Balixa Cotovio

Local: RUA NOVA DOS TELHEIROS Nº 10 - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO, COM PROPOSTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉ - PROJETO DE ARQUITETURA - ADITAMENTO



INFORMAÇÃO TÉCNICA.

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 340/23, de 13/06/2023, com despacho de 13/06/2023.
- 1.2. Ofício com referência 310/23 – SUF, de 14/06/2023 (data de saída).

2. Pretensão

- 2.1. Legalização de alteração / ampliação de habitação, com proposta de demolição e construção de chaminé – projeto de arquitetura (aditamento).
- 2.2. Entrega de elementos (aditamento ao projeto de arquitetura), na sequência do último ofício remetido pela CM de Alandroal (citado no subponto 1.2. desta informação).

3. Análise

- 3.1. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura (aditamento), verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 3.2. Face aos elementos apresentados, nomeadamente com a proposta de demolição de edificação (construção precária) situada no logradouro tardoz e construção de chaminé para cumprimento do RGEU, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Geral de Urbanização de Alandroal (PGUA), sendo que considera-se que a pretensão não colide com o estatuído no n.º 3 do art.º 3.º (área de re completamento –



ZH3) do regulamento do PGUA, pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se a aprovação do projeto de arquitetura.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.
- 4.3. Caso a pretensão seja aprovada, deverá o requerente apresentar os projetos de especialidades / termos de responsabilidade ou declarações de conformidade regulamentar (legalização).
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

07 de agosto de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Pleno de Câmara
de 16.08.2023*

Despacho ___/___/___

Concordo com base na
informação técnica.
Proceda-se em
conformidade.

João Balsante
VEREADOR
em,
01-08-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 01/08/2023

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade ou declarações de conformidade regulamentar.
- Propõe-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 473/23 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 3/23 – LEGALIZACAO Req.º N.º 476/23

Titular: JOSE RODRIGUES CALISTO

Requerente: JOSE RODRIGUES CALISTO

Local: RUA MONTE DOS CAVACAS, N.º 2 - ALDEIA DA VENDA - Santiago Maior

**Assunto: LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXOS /
ARMAZÉNS - PROJETO DE ARQUITETURA - ADITAMENTO / JUNÇÃO DE
ELEMENTOS**



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedente

- 1.1. Informação técnica n.º 103/23, de 28/02/2023, com despacho de 28/02/2023.
- 1.2. Ofício n.º 103/23 – SUF, de 02/03/2023 (data de saída).

2. Pretensão

- 2.1. Legalização de edificações – moradia unifamiliar, anexos / armazéns.
- 2.2. Entrega de elementos, na sequência da informação técnica / ofício anterior – aditamento ao projeto de arquitetura.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo), articulado com o art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), sendo que a



pretensão não colide com o estatuído no art.º 58.º e seguintes do regulamento do PDMA, pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.
- 4.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade ou declarações de conformidade regulamentar.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

01 de agosto de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas